



PORTARIA/PROGRAD Nº005 de 21 de novembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria R n. 2051/2012, de 20 de dezembro de 2012, do Reitor da instituição e,

CONSIDERANDO a Política de Informação do *Ducere*: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia (RI UFU), estabelecida pela Portaria R 989, de 19 de setembro de 2016, que visa reunir em um ambiente digital e único a produção intelectual da Universidade e facilitar a gestão da informação e a difusão do conhecimento;

CONSIDERANDO a importância acadêmica dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) na formação intelectual dos graduandos, na produção e difusão do conhecimento nas diversas áreas do saber;

CONSIDERANDO a possibilidade de os Trabalhos de Conclusão de Curso, produzidos no âmbito da graduação presencial e a distância da UFU, estarem reunidos no RI UFU;

CONSIDERANDO a gestão e manutenção do RI UFU pelo Sistema de Bibliotecas da UFU (SISBI/UFU),

#### RESOLVE

Art. 1º Todo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) produzido no âmbito dos cursos de graduação presenciais ou a distância da UFU a partir de 2017, independentemente do material de veiculação (texto, figura, áudio e/ou vídeo, dentre outros), deverá ser disponibilizado no Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia (RI UFU).

§ 1º Os Trabalhos de Conclusão de Curso produzidos no período anterior a 2017, poderão ser inseridos no RI UFU.

§ 2º Será armazenado pelo Sistema de Bibliotecas da UFU apenas a versão eletrônica do TCC.

Art. 2º Para o arquivamento no RI UFU deverão ser indicados os seguintes dados de identificação: título do TCC, nome do autor, data da defesa, tipo de documento (grau: licenciatura ou bacharelado), nome do orientador, curso de graduação, palavras-chave e resumo.

Parágrafo único. Não será exigida a ficha catalográfica.

Art. 4º Para submissão no repositório o orientador do TCC deve se cadastrar no ambiente virtual do RI UFU e, com o auxílio do orientando, preencher os metadados de identificação e carregar o arquivo do TCC em PDF/A e/ou outras extensões, conforme orientações do SISBI/UFU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação



Art. 5º O responsável pela validação dos dados de identificação do documento e do arquivo com conteúdo, será o coordenador do curso, com auxílio do secretário do curso ou outro servidor indicado pelo Coordenador.

Parágrafo único. Coordenador e/ou o secretário do curso ou o servidor indicado pelo coordenador deverão se cadastrar no ambiente virtual do RI UFU.

Art. 6º A aprovação e disponibilização dos metadados/arquivo no RI UFU será de responsabilidade do SISBI/UFU.

Art. 7º O tutorial com orientações de submissão no RI UFU será disponibilizado, pelo SISBI/UFU, na página eletrônica do Repositório Institucional;

Art. 8º A responsabilidade quanto à gestão e manutenção do RI UFU será do Sistema de Bibliotecas da UFU, com o apoio do Centro de Tecnologia da Informação (CTI) da universidade, no que tange às questões tecnológicas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 18 de novembro de 2016

Marisa Lomônaco de Paula Naves  
Pró-Reitora de Graduação